

PORTARIA NORMATIVA DPG/CEFET-MG Nº 4, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção V da Seção V do Capítulo IV; Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; Resolução CD-035/20, de 23 de novembro de 2020; Resolução CD-038/20, de 9 de dezembro de 2020; Portaria DIR n. 261, de 23 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de **Realizar liquidação e pagamento de bolsas e auxílios**, na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

Realizar liquidação e pagamento de bolsas e auxílios (PP-104) - versão 3.0

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º Estabelecer que as regras definidas no **PP-104** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 07:10)
LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DPG (11.54)
Matrícula: 2544030

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
09/07/2024 e o código de verificação: **3d1d5d7edb**